



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO N.º 1998 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 11.450,09 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1101 de 22 de fevereiro de 2018.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Órgão 08 – Educação

Unidade 06 – FUNDEB

Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção do FUNDEB 40%

Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.2620 – Material de Consumo

Despesas do exercício anterior 2017

Valor – R\$ 11.450,09 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos)

Artigo 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial da reserva de contingência da Lei Municipal nº 1095 de 24 de novembro de 2017, inciso II e Lei Municipal nº 1098 de 24 de novembro de 2017.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000023

Órgão 02 – Executivo

Unidade 03 – Administração e Planejamento

Funcional 99.999.0005 – Administração e Planejamento

Projeto/Atividade 0.001 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica 9.9.99.99.00.00.00.1110 – Reserva de Contingência

Saldo Disponível – R\$ 464.179,68 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Anulação Parcial – R\$ 11.450,09 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos)

Saldo Atualizado – R\$ 452.729,59 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 22 de fevereiro de 2018.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 22 de fevereiro de 2018.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO